LEI Nº 5.138, DE 14 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica e insumos necessários ao andamento da Secretaria, essenciais à população usuária do SUS, nos moldes dos planejamentos de compras já realizadas, dentro das estimativas de quantitativos já existentes para os itens a serem adquiridos.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 15 / 05 / 2018	Publicado em 15 / 05 / 2018
Edição: 1505	Edição: 7138 Pág: "B" 1
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE